



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA/PRG/G/N 46/2017

Autoriza alterações na Resolução n.º 29/2006 do CONSEPE, que aprovou o PPC do Curso de Licenciatura em Letras, do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes - Campus I da UFPB.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 1º, da Resolução CONSEPE N.º 48/2012,

CONSIDERANDO:

A solicitação constante do Processo n.º 23074.069773/2017-07;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Parágrafo único do Artigo 3º da Resolução 29/2006 CONSEPE/UFPB, que passa a vigorar com a redação estabelecida no parágrafo único deste artigo, na presente Portaria;

Parágrafo único - Será permitida a matrícula em no máximo 28 (vinte e oito) e no mínimo 16 (dezesseis) créditos por período letivo para o turno diurno e máximo de 24 (vinte e quatro) e mínimo de 16 (dezesseis) créditos por período letivo para o turno noturno.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de outubro de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa horizontal sob o nome.

Professora Ariane Norma de Menezes Sá
Pró-Reitora de Graduação